



**Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Departamento de Jornalismo
Projeto Final em Jornalismo**

Usos Éticos da Câmera Oculta no Telejornalismo

Adriano Belmiro Isaías Roberto

Brasília – DF
Julho de 2015



Universidade de Brasília
Faculdade de Comunicação
Departamento de Jornalismo
Projeto Final em Jornalismo

Orientador: Prof. Dr. Luiz Martins da Silva

Orientando: Adriano Belmiro Isaías Roberto

Matrícula: 11/0010621

Usos Éticos da Câmera Oculta no Telejornalismo

O conteúdo aqui apresentado consiste em trabalho de conclusão de curso e aborda o dilema ético do uso da câmera oculta na feitura do telejornalismo.

Brasília – DF
Julho de 2015

Banca examinadora

Prof. Dr. Luiz Martins da Silva
Orientador

Prof.^a Dra. Maria Letícia Renault C. de Abreu e Souza
Membro

Prof. Dr. Fernando Oliveira Paulino
Membro

Prof. Dr. Solano Nascimento
Suplente

Agradecimentos

Agradecer é assumir a solene atitude de humildade para reconhecer aqueles que foram decisivos para a produção deste material e, mais que isso, para que eu concluísse meu curso de graduação.

Agradeço aos meus pais, que sempre enxergaram a relevância dos estudos acadêmicos para minha formação. Dedicaram o melhor de si – seus recursos, seu empenho e seu amor – para que eu pudesse frequentar um dos melhores centros de ensino no Brasil, a ponto de resistirmos à saudade que sentimos uns dos outros por estarmos em continentes distintos.

Obrigado ao governo de Angola, que me incluiu como beneficiário da estratégica decisão de investir na capacitação de seus jovens para assegurar a continuidade do desenvolvimento social e econômico da querida nação angolana. Obrigado ao governo do Brasil, que me acolheu em uma de suas melhores universidades públicas e me propiciou um consistente aprendizado e um enriquecedor convívio com os brasileiros e com a multiforme cultura do país.

Meus agradecimentos aos professores, aos colegas e a todos aqueles que, com sua experiência e conhecimento me repassaram o que sabiam e me tornaram uma pessoa mais culta, mais madura e apta ao exercício consciente da profissão de jornalista. Agradeço também aos muitos amigos que conquistei no Brasil e com os quais compartilhei meus momentos de diversão, de dificuldades, de aconchego e de crescimento pessoal.

Meus profundos agradecimentos ao Prof. Dr. Luiz Martins da Silva, pela brilhante orientação e à jornalista Raquel Vilela Alves, pelo trabalho e pelos dias dispensados para a revisão do mesmo. Agradeço bastante pelo denominador comum de vocês: a simplicidade e o afeto.

Acima de tudo, meus agradecimentos a Deus, que permitiu essa convergência positiva de instituições e pessoas para que eu me tornasse um jornalista e que certamente estará se servindo de mim e de meu trabalho para construir um mundo mais justo e fraterno.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

- CO** Câmera Oculta
- TV** Televisão
- ABC** American Broadcasting Company
- IBGF** Instituto Brasileiro Giovanni Falcone
- PM** Polícia Militar
- EBC** Empresa Brasil de Comunicação
- p.** página
- Fig.** Figura
- EUA** Estados Unidos da América
- UnB** Universidade de Brasília
- PL EJA** Projeto de Lei do Estatuto do Jornalista Angolano
- FENAJ** Federação Nacional dos Jornalistas
- IBGE** Instituto Brasileiro de Geografia e estatística
- BBC** British Broadcasting Corporation

RESUMO

Este trabalho traz um respaldo sobre a importância do uso da câmera oculta (CO) no telejornalismo e algumas sugestões para os usos adequados da mesma no exercício da profissão. Além da incursão introdutória da técnica, sua importância e os perigos da CO, o trabalho de fim de curso em mãos apresenta algumas discussões da academia e o posicionamento de vários pesquisadores da área. O mesmo traz também uma amostragem feita com um grupo de estudantes universitários, como forma de dar voz ao consumidor da informação obtida por uma técnica defendida por alguns e condenada por outros. De entre várias conclusões, importa dizer que quando se fala de ética há sempre um dilema. O bom senso deve sempre prevalecer.

Palavras chaves: *Jornalismo, telejornalismo, câmera oculta, ética, legitimidade e legalidade.*

O futuro das empresas informativas passa necessariamente por dois vetores: recursos humanos e ética. Para uma visão imediatista, apoiada em práticas do passado, pode parecer absurdo investir em algo que escape à tirania do deadline. Mas o consumidor, cada vez mais crítico e exigente, cobra qualidade informativa. Só uma revolução nos recursos humanos e na ética garantirá a força da mídia. Quem assumir o desafio vencerá.

Carlos Alberto Di Franco

Sumário

1- INTRODUÇÃO / ANTECEDENTES -----	01
2- MODALIDADES DE CÂMERA OCULTA -----	05
a) Câmera escondida ou propriamente dita -----	05
b) Câmera não percebida -----	05
3- IMPORTÂNCIA DA CÂMERA OCULTA -----	05
4- O TEMA NO CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS -----	07
5- CASOS DEMONSTRATIVOS -----	09
Categoria A -----	09
Categoria B -----	11
6- PROCEDIMENTOS COMPARADOS -----	13
7- Paparazzi e a ética -----	16
8- CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS -----	17
9- AMOSTRAGEM EMPÍRICA -----	31
10- Outros paradigmas -----	33
a) Espanha -----	33
b) Finlândia -----	34
c) Angola -----	34
d) Estados Unidos -----	34
 CONCLUSÕES -----	 37
 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS -----	 40
SITES CONSULTADOS -----	41
VIDEOGRAFIA -----	44
ANEXOS -----	45

PASSOS METODOLÓGICOS

A metodologia principal na elaboração deste trabalho de conclusão de curso consistiu na coleta, análise e classificação de algumas reportagens, em que o uso da câmera oculta foi considerado legítimo. O ponto de partida para as análises foi o *Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros*. Outras leituras críticas expressas em forma de artigos e livros também serviram para o efeito.

Após a seleção de inúmeras reportagens produzidas com a câmera oculta – sem ser única e exclusivamente por intermédio dela – fizemos um filtro no sentido de apresentarmos somente os casos mais significativos ou que ilustrem da melhor maneira possível reportagens que chamaríamos de modelo para jornalistas que pretendam fazer o uso da mesma.

Nestas reportagens os autores gozam de certo conforto ético não somente pela existência de incontestável interesse público presente na pauta jornalística, mas também pela existência de resultados significativos resultantes da produção e divulgação do conteúdo jornalístico.

A metodologia secundária – se assim podemos nos expressar – consistiu numa amostragem com um grupo de estudantes de diferentes cursos da Universidade de Brasília (UnB).

Este estudo permitiu-nos ouvir e tomar conhecimento do posicionamento dos estudantes em relação ao uso ou não uso da técnica da câmera oculta na obtenção de conteúdos jornalísticos pelos profissionais da área.

Justificam-se os procedimentos metodológicos supracitados partindo do pressuposto de que os jornalistas discutem casos e não ética, em si.

Objetivo

Analisar o uso de câmeras ocultas na produção de conteúdos jornalísticos e identificar em quais situações, contextos, ou circunstâncias o profissional do Jornalismo, no exercício da profissão, desfruta de conforto ético para obter informações por meio desse recurso.

O objetivo do trabalho não é condenar ou deixar de condenar o uso da câmera oculta, mas mostrar sua importância no exercício da profissão, apresentar um panorama das discussões em torno de seu uso ético¹ em reportagens jornalísticas, e colocar um insumo científico à disposição de estudantes, jornalistas e pensadores da área, de modo a contribuir para formação e/ou amadurecimento de suas ideias sobre o assunto.

Justificativa

Ao nos debruçarmos e instigarmos reflexões éticas sobre o uso da câmera oculta pretendemos equilibrar os extremos do debate. É preciso encontrar o tom adequado entre a acusação inflamada e a permissividade indiscriminada para obtenção de dados por profissionais da informação sem a ciência ou concordância da fonte.

Reflexões em torno do tema têm resultado em ricas contribuições, que, a par de outras fontes, muito contribuíram para a elaboração deste trabalho. Apesar da literatura existente, sentimos a necessidade imperiosa de trabalhos acadêmicos bem embasados.

A ênfase de nossa análise recaiu sobre a TV, que tem relevante papel de denúncia e grande alcance na sociedade. Queremos aprofundar os contornos éticos da câmera oculta no mundo do telejornalismo também por causa da profundidade, complexidade e abrangência desse papel social da imprensa.

Um dos expoentes na análise das questões de ética no Jornalismo, o professor da Faculdade Cásper Líbero (São Paulo), Carlos Alberto Di Franco,

¹ Dotada de uma função instrumental, a ética perderia em força normativa, em perenidade, em universalidade, que são características da moral, o que ganharia em flexibilidade, em capacidade de adaptação, em capacidade de resposta a situações concretas, em eficácia estratégica. (CORNU, 1998, p. 9)

considerou, em dois momentos, que o futuro das empresas informativas passa, necessariamente pelos vetores dos recursos humanos e éticos. O primeiro, no início da década de 90:

Por ser um elemento determinante do futuro da TV, é imperioso colocar na pauta de discussões o debate ético sobre o uso da câmera oculta. “A ética é o segredo da credibilidade da imprensa e, por isso, a chave do seu sucesso.” (DI FRANCO, 1991, p. 90)

Em outra passagem, o professor de Ética da Cásper comenta:

Estou convencido de que o futuro das empresas passa, necessariamente, por dois vetores: recursos humanos e éticos. O jornalismo moderno, mais do que qualquer outra atividade humana, demanda atualização, treinamento, formação permanente. Para uma visão imediatista, apoiada em práticas do passado, pode parecer absurdo investir em algo que escape da tirania do deadline. Mas o consumidor, cada vez mais crítico e exigente, cobra qualidade informativa. (DI FRANCO, 1995, p. 16)

São aportes desse nível que nos encorajam a dar prosseguimento ao estudo de um tema decisivo para as condutas dos profissionais de Jornalismo em seu cotidiano, desta vez, analisando, circunstancialmente, dilemas com os quais a profissão se depara, no campo teórico e nas suas práticas.

1- INTRODUÇÃO / ANTECEDENTES

Neste trabalho de Conclusão de Curso trazemos um insumo teórico analítico que ajuda-nos a entendermos o rumo ou a estagnação das discussões em torno do tema; uma amostragem empírica feita com seis estudantes da Universidade de Brasília (UnB) para ouvir o parecer dos mesmos, como possíveis consumidores de conteúdos jornalísticos e de boas capacidades analíticas; e sete casos de reportagens que ilustram o uso correto da Câmera Oculta (CO) no telejornalismo.

Apesar de não concordarmos com o princípio de que os fins justificam os meios nós fizemos as nossas análises com base no conceito teleológico e, de certo modo – Socrático.

Antes de nos embrenharmos neste assunto de extrema importância - e sempre atual - torna-se de igual modo importante apresentarmos o que entendemos por Câmera Oculta. Assim, como sugere o nome, Câmera Oculta é uma técnica que consiste em filmar, sem que o interlocutor ou o alvo da filmagem perceba.

Com a evolução do mercado tecnológico, os equipamentos eletrônicos tornaram-se cada vez menores. Hoje em dia, os profissionais servem-se de câmeras que podem estar embutidas em vários acessórios ou ainda assumir o formato de alguns objetos, como por exemplo, canetas. Quando a câmera é de grande porte, geralmente ela é colocada em lugares estratégicos de ampla visibilidade e difíceis de serem notadas pelos alvos das filmagens.

Em grande parte das vezes, os jornalistas ocultam as câmeras com o objetivo de denunciar casos de corrupção e de violência aos direitos humanos ou situações de risco para a sociedade.

Alguns profissionais a utilizam indiscriminadamente, sem qualquer escrúpulo. Outros são mais criteriosos e só recorrem à técnica como último recurso para a obtenção do material que comprove a existência de situações à margem da legislação, que em grande parte das vezes consistem na violação de um direito coletivo, com a finalidade da satisfação individual, ou de um grupo de pessoas. O denominador comum nesses casos é a ocultação da câmera.

O caráter oculto da câmera é precisamente o fator que, segundo alguns pensadores, torna a técnica uma prática antiética. Além do problema ético-deontológico do uso da câmera oculta, outra questão atrelada à discussão é a integridade física dos próprios profissionais, que, muitas vezes, ficam sujeitos a riscos de morte. É o caso de Tim Lopes, jornalista morto de forma cruel por traficantes, no Rio de Janeiro, em junho de 2002.

Segundo Di Franco, por conta da disputa mercadológica, há uma tendência de se recorrer a qualquer artifício para se sobressair, num clima de “vale tudo”. É neste cenário que também se insere o abuso das CO. O autor reconhece, no entanto, que todas as profissões têm suas fraquezas e mazelas. Reconhecê-las é importante. Superá-las é um dever. (DI FRANCO, 1994, p. 166)

Não se sabe ao certo quando ocorreu o primeiro caso de produção de reportagem jornalística com o uso de câmera oculta. Tem-se como uma possível origem, um fato de grande repercussão nos Estados Unidos, ocorrido no século passado. Em *ética da comunicação: princípios para uma prática responsável* (2011, p. 80,81), o professor Plaisance conta:

Em novembro de 1992, o programa jornalístico *Prime Time Live*, da rede de TV americana ABC (American Broadcasting Company ou Companhia de Teledifusão Americana) veiculou uma matéria que acusava a cadeia de supermercados Food Lion de vender produtos como carne e frios com prazo de validade vencido e de obrigar os funcionários a trabalhar “fora do horário de serviço”.

Para conseguir a matéria, os produtores da ABC se candidataram a empregos no supermercado Food Lion e foram contratados. Eles iam trabalhar com câmeras e microfones minúsculos escondidos nas roupas e nos cabelos e documentaram os hábitos de trabalho nos departamentos de carnes e frios.

As vendas da rede Food Lion diminuíram em 4,6 bilhões de dólares após a veiculação da matéria secreta e a empresa fechou mais de 80 lojas. Mais tarde a loja de supermercados processou a ABC – não por acusações de calúnia e difamação ou para argumentar que a matéria fosse falsa, mas para alegar que a ABC era culpada por fraude e violação pelo fato dos produtores terem deturpado as próprias identidades para obter acesso às lojas da rede.

Em dezembro de 1996, o tribunal federal julgou a rede ABC e todos os quatro produtores culpados de fraude, concedendo à rede Food Lion 5,5 milhões de dólares por indenizações punitivas. Essa indenização foi depois reduzida por um juiz a 315 mil dólares, e ainda posteriormente a simbólicos dois dólares. O caso desencadeou um intenso debate sobre o uso conveniente de câmeras ocultas e outras práticas enganosas usadas pelos jornalistas, e se os objetivos de dizer a verdade e de servir ao público justificam ou não essas táticas ou “meios” questionáveis.

Naquela época, segundo o diretor de TV, Everton Constant, a febre da câmera oculta nos Estados Unidos fazia muito sucesso, quer pela novidade como pelos bons resultados de audiência e, algumas vezes, prestígio.

As chamadas microcâmeras, famosas em filmes de espionagens, estavam então disponíveis e acessíveis às redes de televisão norte-americanas. (CONSTANT, em www.ibgf.org.br)²

Uma publicação jornalística, por questão de sobrevivência, busca sempre um equilíbrio entre a vendagem e a linha editorial a que se propõe. Para isso, conta com o auxílio de pesquisas. Mas o jornalista acostumado à rotina da redação sabe que é na rotina do dia a dia, do ensaio e erro, é que se desenha a pauta da edição seguinte. Com o auxílio dos medidores de audiência é possível saber, do ponto de vista numérico, a reação a uma reportagem no exato instante em que ela está no ar. Graças a esses medidores, notou-se que o conteúdo jornalístico produzido com microcâmeras tinha mais receptividade. A derivação natural foi que tais equipamentos viraram sensação nas redações de tevê.

² O IBGF, Instituto Brasileiro Giovanni Falcone (São Paulo) realiza pesquisas no âmbito das Ciências Criminais, bem como o ensino dessas disciplinas e o exercício de atividades no âmbito da prevenção da criminalidade. Fundada em Palermo no ano de 1992, a denominação homenageia e dá continuidade à ação e ao pensamento do magistrado Giovanni Falcone, internacionalmente conhecido por sua luta contra a máfia, que redundou, em 1988, na condenação de vários membros dessa organização a longos períodos de prisão. Lamentavelmente, a vida de Giovanni Falcone e a de sua esposa Francesca foram ceifadas num traiçoeiro atentado articulado por cabecilhas da máfia italiana em 23 de maio de 1992.

Segundo Constant, a onda só perdeu seu ímpeto quando começou a ocorrer denúncias de grandes e poderosas corporações, como grandes redes de *fast food*. Diante de uma acusação, flagrada pela câmera escondida, a empresa dizia desconhecer a prática irregular e culpava o funcionário que, invariavelmente, perdia o emprego. O problema se materializou, de fato, quando as redações de televisão foram processadas. As grandes organizações, vítimas das câmeras escondidas, questionaram na Justiça o fato de os repórteres entrarem de forma ilegal em suas instalações.

Alegavam crimes de invasão de propriedade e de falsa identidade. Muitas vezes, para terem acesso ao interior dos prédios, os repórteres mentiam sobre a sua identidade. Alguns até forjavam papeladas para poderem ser contratados como empregados. A Justiça norte-americana foi tão implacável quanto os melhores flagrantes feitos pelas câmeras escondidas. Indenizações milionárias caíram como bombas nas redações e a ordem para recuar foi imediata. Reportagens com câmera oculta passaram a ser realizadas com autorização das empresas ou dentro dos procedimentos legais. Houve, então, uma perda do fascínio até então exercido pela atividade, que passou a ser conduzida de forma mais responsável e em número bem menor.

Como não podia deixar de ser, a repercussão chegou ao Brasil. Em algumas emissoras, o apelo ético foi imediato. A noção de que um crime não pode justificar outro, falou forte e virou argumento, principalmente, para se prevenir de processos judiciais.

Ainda para o editor de TV, apesar disso, algumas emissoras adotaram um procedimento que se mostrou eficiente para garantir a prática da câmera escondida, ainda que antiético. As gravações passaram a ter como alvo grupos que, por questões legais ou incapacidade de toda sorte, como falta de instrução, não costumam levar para a Justiça as suas querelas. “Infelizmente, todo o questionamento ético que envolve o uso da câmera escondida acabou varrido para debaixo do tapete”. (CONSTANT, 2011)

2- MODALIDADES DE CÂMERA OCULTA

Fundamentadas em observação empírica, podemos dividir as categorias da câmera oculta em duas modalidades:

a) **Câmera escondida ou oculta propriamente dita.** Geralmente é pequeno tamanho, permitindo ao jornalista maior agilidade e eficácia ao denunciar crimes. Por trás desse uso há sempre uma decisão premeditada por parte do jornalista, do policial/investigador e até mesmo de pessoas comuns, que suspeitam de comportamentos inadequados no ambiente doméstico, como o pai que desconfia de maus tratos do filho pela babá.

b) **Câmera não percebida.** São câmeras pré-instaladas em determinados lugares ou meios de trabalho. As câmeras de segurança e as câmeras em viaturas policiais são alguns exemplos desta categoria.

3- IMPORTÂNCIA DA CAMERA OCULTA

No Brasil, o uso da câmera oculta tem ajudado o Ministério Público a desvendar e combater o crime, que se manifesta de diversas formas. Policiais envolvidos com negócios ilícitos, tráfico de drogas, assassinatos, corrupção política, poluição ambiental etc., são algumas das situações que os jornalistas relatam mediante uso, cada vez mais frequente, da câmera oculta. Vários destes crimes não seriam revelados, se o jornalista não ocultasse a sua câmera.

O uso de câmeras em viaturas passou a ser uma regra seguida pela corporação policial de vários países em prol da visibilidade das práticas policiais no exercício de suas funções. As mesmas podem ser usadas como provas para a condenação ou absolvição de determinados crimes que venham a ser cometidos pelo abuso de autoridade, como a morte da estudante Haíssa Vargas Motta, de 22 anos, em Nilópolis, na Baixada Fluminense, na noite de 2 de agosto de 2014, após perseguição policial.

O vídeo (<http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/camera-na-viatura-uma-arma-contra-os-maus-policiais/>) mereceu destaque da revista *Veja* e, na

sequência, ganhou forte repercussão. Os policiais militares envolvidos na triste cena, que reflete a falta de preparo de vários membros da Polícia Militar (PM), foram presos e condenados por homicídio duplamente qualificado.

Segundo o jornalista da Veja, Eduardo Gonçalves, embora recente no Brasil, se comparado a países como os Estados Unidos, a tecnologia que permite monitorar viaturas por meio de áudio e vídeo já contribui para evitar que agentes ocultem as evidências de ações criminosas e para separar o joio do trigo na polícia (GONÇALVES, em <http://veja.abril.com.br>).

4- O TEMA NO CÓDIGO DE ÉTICA DOS JORNALISTAS BRASILEIROS

Ao cotejarmos o Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros com o tema em questão, destacamos os artigos 2, 4, 6 – VIII e 11, pois são os que trazem elementos essenciais para a análise do nosso tema. O Artigo 2º ressalta a função do jornalista e da imprensa:

Como o acesso à informação de relevante interesse público é um direito fundamental, os jornalistas não podem admitir que eles sejam impedido por nenhum tipo de interesse, razão por que:

I - a divulgação da informação precisa e correta é dever dos meios de comunicação e deve ser cumprida independentemente de sua natureza jurídica - se pública, estatal ou privada - e da linha política de seus proprietários e/ou diretores.

II - a produção e a divulgação da informação devem se pautar pela veracidade dos fatos e ter por finalidade o interesse público;

III - a liberdade de imprensa, direito e pressuposto do exercício do jornalismo, implica compromisso com a responsabilidade social inerente à profissão. (FENAJ, 2007)

O Artigo 2º é complementado pelo Artigo 4º:

O compromisso fundamental do jornalista é com a verdade no relato dos fatos, razão pela qual ele deve pautar seu trabalho pela precisa apuração e pela sua correta divulgação. (FENAJ, 2007).

Os dois artigos acima citados convergem para o mesmo aspecto de garantia de liberdade de expressão mediante compromisso com a verdade e, no contexto da CO, permitiriam inferir que não haveria óbices para se divulgar informações verídicas, ainda que tenham sido obtidas com equipamento escondido. O Artigo. 6º, por outro lado, cria uma situação antagônica, ao estabelecer direitos que limitariam o conteúdo a ser divulgado:

“É dever do jornalista: respeitar o direito à intimidade, à privacidade, à honra e à imagem do cidadão;”. Sendo assim, algumas questões devem ser colocadas: o que seria o certo? Exercer a função do jornalismo à risca e usar microcâmeras que auxiliam na apuração da verdade ou respeitar a privacidade do investigado?

Segundo Laís Sinício (2012)³, os jornalistas se dividem em dois grupos: os que condenam o uso da tecnologia e os que defendem a prática. Quem é contra a utilização das câmeras escondidas afirma que ao fazer uso dela dois crimes são cometidos: invasão à privacidade e falsa identidade. Além disso, há como recorrer a outros documentos para apurar a verdade, mesmo que seja mais difícil.

Por outro lado, quem é a favor das câmeras, diz não concordar que informações de relevância para o público sejam suprimidas simplesmente em função da privacidade de alguém. Para estes, interesses particulares não podem jamais se sobrepor ao interesse público. (SINÍCIO, 2012)

As CO são formas de comprovar e mostrar os esquemas de corrupção ao público, de acordo com Sinício. Para ela, o código de ética brasileiro é contraditório, pois o mesmo Artigo 6º, que preserva a privacidade do indivíduo, diz que é dever do jornalismo combater e revelar qualquer forma de corrupção.

O artigo 11 é o de maior importância para o presente estudo:

O jornalista não pode divulgar informações: obtidas de maneira inadequada, por exemplo, com o uso de identidades falsas, câmeras escondidas ou microfones ocultos, salvo em casos de incontestável interesse público e quando esgotadas todas as outras possibilidades de apuração. (FENAJ, 2007)

Segundo Sinício, o ideal é analisar todas as formas de se provar o fato em questão antes de usar a câmera escondida. Isto, além de mais honesto, se adequa ao Código a que todos os jornalistas estão submetidos. E, se por acaso o uso de microcâmera for a única solução, é preciso avaliar primeiro se aquele fato é algo que fere o interesse público. Se for realmente necessário, o uso da câmera é recomendável. (SINÍCIO, 2012)

³ <https://factoagencia.wordpress.com/tag/etica/>

5- CASOS DEMONSTRATIVOS

Ao longo de meses dedicamo-nos à seleção de algumas reportagens onde a câmera oculta foi de extrema importância para a produção das mesmas.

As matérias incluídas neste tópico são exemplos com justificação legítima do uso da CO e que se encaixariam à exceção – ...“salvo esgotadas todas as demais formas de apuração”... – contida no código de ética dos jornalistas brasileiros.

As reportagens abaixo estão separadas em duas categorias: A e B, sendo que na categoria A apresentamos casos de reportagens com resultados palpáveis.

Categoria A

Março de 2011, Fantástico, TV Globo (Eduardo Faustini) – uma incursão pelas estradas brasileiras.

Conteúdo: a matéria – produzida durante 20 dias - denuncia a venda de cocaína e crack por funcionários de postos de combustíveis a caminhoneiros pelas rodovias federais (Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minas Gerais, Bahia, Alagoas, Ceará...)

No Rio Grande do Norte (Natal) as imagens denunciavam a cobrança de propina por policiais rodoviários.

No Ceará, o superintendente do Estado, Ubiratã Roberto de Paula, orientava seus oficiais a terem bom senso ao multar deputados e empresários, tidos como parceiros.

O Coordenador nacional da Polícia Rodoviária Federal, Alvarez Simões, em reunião com oficiais da polícia, dizia que a presença do seu efetivo nas operações era uma firula.

Resultados: comandante da polícia rodoviária federal de Itajaí foi exonerado, ocorreu a auto-demissão do superintendente Ubiratã Roberto de Paula e a exoneração do coordenador Alvarez Simões pelo ministro da Justiça, José Eduardo Cardoso.

Março de 2012, Fantástico, TV Globo (Eduardo Faustini) – Licitações milionárias e fraudulentas no hospital Pediátrico Clementino Fraga Filho, no Rio de Janeiro.

Três câmeras escondidas, um repórter disfarçado de gestor de compras em um hospital público e quatro representantes de empresas fornecedoras de serviços para o governo federal.

Conteúdo: de acordo com a lei, é preciso haver uma licitação entre empresas que ofereçam o mesmo produto para determinar qual estabelecimento irá firmar um contrato de prestação de serviço, no caso com um hospital público. No esquema mostrado pelo *Fantástico*, as empresas – que deveriam atuar como concorrentes – combinavam valores para fraudar a disputa. A vencedora pagava uma porcentagem do total do contrato para as outras candidatas, que propunham valores mais altos de forma intencional.

Sem saber que estavam sendo filmados, os representantes das empresas revelaram todos os detalhes das fraudes: da combinação do preço pelos serviços ao pagamento da propina para gestores de hospitais, que podia chegar a 20% do valor do contrato.

Resultados: a Polícia Federal abriu quatro inquéritos para investigar as denúncias e teria ouvido mais de quarenta pessoas nas duas semanas seguintes. O Ministério Público anunciara que também investigaria as empresas flagradas no esquema fraudulento. Houve o desmantelamento da rede de empresas.

Agosto de 2013, Fantástico, TV Globo – agressão física a menores na então Fundação Estadual do Bem Estar do Menor (FEBEM), atual Fundação Casa.

Resultados: o Ministério Público abriu uma sindicância, quatro funcionários foram afastados e houve indenização de R\$ 18.000, 00 por danos morais a um dos adolescentes.

Novembro de 2014, Jornal da Record, TV Record - criança sendo agredida por babá. Após notarem mudança de comportamento da criança, os pais decidiram instalar uma câmera oculta na sala da casa.

Resultado: A babá Maria Rosália foi indiciada com base na lei Maria da Penha e condenada a responder por maus tratos. As imagens foram cedidas pelo Ministério Público à TV.

Abril de 2015, Conexão Repórter, SBT (Roberto Cabrini) – exploração sexual de (meninas) menores de idade no Ceará e Paraíba.

Conteúdo: na matéria aparecem agenciadoras de meninas de 9 a 14 anos, mães coniventes com a prostituição e policiais que, segundo depoimentos, também abusam das meninas.

Resultados: uma das aliciantes foi presa pela Vara da Juventude. Além disso, o repórter confrontou uma das meninas em frente de seus pais.

Junho de 2015, Conexão Repórter, SBT (Roberto Cabrini) – “Senhores da fome”. Denúncia da máfia que fraudava licitações de merendas escolares em Sergipe.

Conteúdo: produzida durante quatro meses, a matéria e mostra a miséria de estudantes que dependem das merendas escolares para se alimentarem e por outro lado a enriquecimento da à custa do que CABRINI denomina “indústria da pobreza”.

Resultados: Eunice Dantes, procuradora geral da Sergipe, reconheceu, em entrevista, a importância da denúncia para o “imediato desbaratamento da quadrilha” e o Ministério Público abriu uma sindicância poucos dias após a denúncia.

Categoria B

Semelhantemente à categoria A, nesta classificação justifica-se o uso da câmera oculta pela observação dos esforços do jornalista ou de sua equipe em não produzir conteúdos sem consistente interesse público e sem grande valor-notícia.

A diferença em relação à categoria anterior consiste no fato de a reportagem ter sido resultado de análises criteriosas, mas que os resultados não foram palpáveis ou podem surgir em longo prazo, sendo essencialmente de caráter moral ou simbólico.

São casos que mesmo após as denúncias nenhuma atitude foi tomada pelas autoridades responsáveis em manter a ordem ou o bem-estar social e, por conseguinte, nenhum resultado palpável.

Selecionamos apenas uma reportagem, mas que entendemos ser suficiente para viabilizar a comparação entre os tipos de reportagem estudados:

Abril de 2015, SBT Brasil, SBT (Fred Justo) – traficantes armados na favela do Rola, Zona Norte do Rio de Janeiro, vendem droga a céu aberto.

Após observação minuciosa das reportagens aqui relacionadas, uma das conclusões obtidas é de que todos esses casos de uso da CO têm um denominador comum: a denúncia. As matérias foram desenvolvidas a partir do pressuposto de que algo que afeta a todos os cidadãos, gente do bem e maioria absoluta da sociedade, está fora dos padrões do que se concebe como normal. Assim, recorre-se ao dever ético de denunciar, nem que para isso seja necessário ferir o direito à privacidade do infrator.

Ao descartamos todos os exemplos do uso indevido da CO, o nosso objetivo é evitar que se crie um manual de uso antiético da mesma, ainda que informalmente, baseados em usos e costumes. Tal fato não contribuiria em nada para o desenvolvimento do saber acadêmico, para a consolidação de um jornalismo sério ou para o arcabouço ético da sociedade brasileira.

A TV brasileira, apesar das dificuldades em lidar com o dilema, tem desempenhado papel relevante na publicização de desmandos, abusos e falcatruas. Ao tornar público tumores da corrupção cumpre um dever ético que, segundo Di Franco, não deve ser transferido⁴.

Para Di Franco, o esforço investigativo dos meios de comunicação social está contribuindo poderosamente para a purificação dos nossos costumes políticos. Os holofotes da mídia têm projetado fochos de luz em zonas turvas do poder. No entanto, para o autor, a memória do consumidor brasileiro da

⁴ O Brasil, graças à varredura dos meios de comunicação, está mudando. O panorama, por mais paradoxal que possa parecer, é alentador. O tradicional jeitinho brasileiro, responsável pela cultura do acobertamento e dos panos quentes, está sendo substituído pelo exercício da cidadania responsável. As críticas à imprensa, necessárias e pertinentes, são sempre bem-vindas. Espera-se, no entanto, que sejam justas. E não precisam ser ranzinhas. Podem ser construtivas, equilibradas e bem humoradas. (DI FRANCO, 1994, p. 34).

informação não é das mais fortes. E a vertiginosa sucessão dos delitos acaba sendo importante aliada do esquecimento⁵.

6- PROCEDIMENTOS COMPARADOS

O uso da técnica da câmera oculta tem colocado em xeque a ética jornalística. Assim como não é adequado a um jornalista se passar por outra pessoa (falsa identidade) para obter informação, há quem questione a validade ética de se recorrer a um recurso que ludibrie a confiança depositada por uma fonte.

O avanço tecnológico e a conseqüente miniaturização de dispositivos popularizou definitivamente o uso da câmera oculta no jornalismo. Com isto, parece-nos que a câmera oculta passou a ser um fim, não um meio. Se por um lado algumas empresas de radiodifusão se pronunciam contra o uso da câmera oculta, outras, como a Empresa Brasil de Comunicação (EBC), em forma de escudo do exercício da prática afirmam que o interesse da sociedade brasileira é o foco essencial do jornalismo da EBC (EBC, 2013 p. 22).

Se, por um lado, muitos meios de comunicação se valem desta prerrogativa como credencial ao uso da câmera oculta, por outro, os manuais de redação de várias empresas ainda não trazem nenhum respaldo ético sobre a questão do uso da técnica.

O *Manual de Redação da EBC* é de 2013 e, segundo a publicação, pauta-se por leis, como a *Declaração Universal dos Direitos Humanos*, a *Constituição Federal*, a *Declaração da Unesco sobre as Mídias* e o *Código de Ética dos Jornalistas Brasileiros*.

Em relação à privacidade e ao direito à imagem pessoal, em cumprimento à legislação brasileira, a EBC considera que o âmbito da vida privada refere-se à identidade, domicílio, saúde, convicções religiosas, vida em família, vida sentimental, lazer e patrimônio. Segundo a mesma, as hipóteses de limitação do direito à privacidade são estabelecidas em lei.

No jornalismo da EBC, esses preceitos ocorrem à exceção de casos de cometimento de crimes ou outras transgressões da lei, quando estas forem relevantes para a informação dos cidadãos; ou seja: se houver um crime cuja

⁵ É preciso perseverar num autêntico jornalismo de bulldogues. (DI FRANCO, 1993, p. 48)

relevância for insignificante como informação, a instituição abdica do uso da câmera oculta.

Segundo ainda o manual da EBC, as suas equipes se identificam como tal. Os seus entrevistados devem saber que estão falando com a EBC, e por regra, não adotam disfarces, nem câmeras ou microfones ocultos, assim como não se valem de truques de omissão de identidade dos jornalistas.

Para a empresa, a possibilidade de se usar recursos e disfarces para obter-se determinada informação tem de ser de caráter excepcional, não laboral da ilegalidade, justificar-se na relevância e pela impossibilidade do uso de outros meios a ser provada em instância superior. (EBC, 2013 p. 44)

Quando se fala dos disfarces nos manuais de várias empresas de jornalismo, a linha que separa o permissível do não permissível é muito tênue, fato que dá grande margem para discussões.

Nos princípios editoriais da Rede Globo justifica-se o uso da câmera escondida da seguinte maneira:

Seção II: Como o jornalista deve proceder diante das fontes, do público, dos colegas e do veículo para o qual trabalha.

2) Diante do público:

j) O uso de microcâmeras e gravadores escondidos, visando à publicação de reportagens, é legítimo se este for o único método capaz de registrar condutas ilícitas, criminosas ou contrárias ao interesse público. Deve ser feito com parcimônia, e em casos de gravidade. Seu uso deve ser precedido da análise, pelas chefias imediatas, dos riscos que correrão os jornalistas caso venham a ser descobertos...⁶

Alguns jornalistas investigativos tomam iniciativas proativas, no sentido de não andarem à margem do código, mas tais atitudes também estão diretamente relacionadas a questões jurídicas. É o caso de Eduardo Faustini e Tyndaro Menezes, repórteres da TV Globo, autores da matéria que foi ao ar no Fantástico em 18 de março de 2013, sobre as fraudes em licitações de saúde pública.

No decorrer do 7º Congresso Internacional de Jornalismo Investigativo (2012), Faustini defendeu que o jornalismo investigativo deve ser parceiro do

⁶ <http://memoriaglobo.globo.com>

setor jurídico de um meio de comunicação. “Não se faz matéria hoje sem consultar o jurídico antes”. (FAUSTINI, 2012)

Outra iniciativa jurídica proativa é conquistar o apoio da empresa de comunicação para a qual o jornalista trabalha. No caso dos dois profissionais supracitados, eles contam com o apoio da TV Globo para o trabalho por eles desenvolvido. Este apoio dá-se por meio do suporte jurídico, pelo acompanhamento dos superiores hierárquicos, pela discussão acerca dos riscos que se esperam na produção da matéria. O suporte da TV Globo a Faustini é dado também durante o dia a dia do repórter por conta das ameaças que ele sofre diariamente. Eduardo Faustini anda 24 horas por dia com seguranças e seus deslocamentos sempre são feitos em carro blindado.

7- Paparazzi e ética

Depois da morte da princesa Diana (1997), perseguida por fotógrafos em Paris, o debate sobre a privacidade tomou rumos mais abrangentes em todo o mundo. Nos EUA, considerado um dos países mais democráticos do mundo, ficou evidente que seus cidadãos não consideram a liberdade de imprensa uma prioridade. Segundo dados do *blog eticajornalística*⁷, pesquisa feita pelo jornal *USA Today*, na época da morte de Lady Diana (1997), a maioria dos americanos prefere o direito de não serem importunados à liberdade da imprensa no país.

A preocupação com a privacidade motivou a criação de leis em parlamentos estaduais, onde um cidadão tem o direito de recorrer à justiça para manter à distância um jornalista inoportuno. No entanto, segundo o presidente da Associação Nacional dos Fotógrafos de Imprensa, David Lutman, "a lei não vai parar os paparazzi. Eles ganham tanto com uma foto que vale a pena desrespeitar a lei".

A obtenção de imagens pelos paparazzi não pressupõe o recurso de câmara oculta, mas tangencia um aspecto ético de interesse para o presente estudo. A essência da questão aqui é que o fato jornalístico se sobrepõe aos interesses pessoais e à privacidade do personagem da notícia. O interesse da mídia, que tem consumidores ávidos pelas imagens e informações captadas pelos paparazzi, justificaria até certo ponto o assédio desses fotógrafos.

⁷ <http://eticajornalistica.blogspot.com.br/2006/05/cmeras-ocultas-e-liberdade-nos-eua.html>

8- CONTRIBUIÇÕES ACADÊMICAS

As discussões são relativamente volumosas. Segundo o professor da Universidade Estadual do Colorado (EUA), Patrick Plaisance, nesta fase da interatividade e intensa vigilância dos meios de comunicação, são muitos os casos e exemplos reais de comportamento que levantam questões sobre a ética na mídia. Hoje mais do que nunca é necessária uma base sólida para a reflexão ética dos meios de comunicação. (PLAISANCE, 2011)

Quando se tratam questões éticas, discórdias surgem aos montes, porque ela trata de encontrar a melhor solução ou a solução mais correta entre várias opções consideradas não tão satisfatórias. Para o autor supracitado, a ética nos ajuda a negociar valores conflitantes; não consiste em agradar a todos, pois os dilemas verdadeiros podem ser plausivelmente tratados de formas opostas.

Seja qual for a decisão que você escolher, é provável que algumas pessoas fiquem incomodadas, e que você seja submetido a acusações por ser considerado “antiético”. Confie no seu instinto, mas use o seu cérebro. Mais exatamente, o que importa na ética é a qualidade do seu raciocínio para fazer ou não alguma coisa. (PLAISANCE, 2011, P.28)

Para Plaisance, o fato de ter um sólido sistema de crenças morais não nos isenta de ter valores conflitantes.

Em muitos casos, simplesmente não podemos defender todos os nossos valores. É preciso fazer alguma concessão. É preciso que se dê prioridade a alguns valores, enquanto outros adquirem um papel secundário, em certos casos.

A diminuição dos meios tecnológicos permitem maior agilidade e apuração de fatos que jamais seriam possíveis noutra hora. Mas não se deve fazer uso desses meios como sendo um “oba-oba”. Plaisance (p.18) ironiza dizendo que se a tecnologia permite agir assim, deve ser bom e deve estar certo. O mesmo cita Clifford Christians (2005, p. 4):

Nos nossos dias, a moralidade parece ter chegado ao fim da linha...Estamos testemunhando a morte da ética...a cultura popular se vê envolvida pelo imperativo tecnológico, produzindo coisas visualmente interessantes, criando, às vezes, programas de integridade artística, mas orientada pelas circunstâncias do universo estético e não pela ética.

Para Plaisance, o vácuo da credibilidade e os escândalos de ética que infestam o nosso sistema midiático nos dias de hoje são muitas vezes o resultado da incapacidade dos profissionais da comunicação de levar a sério ou de reconhecer totalmente as suas obrigações como agentes morais.

Precisamos de mais comprometimento ético, não menos. Quando nos descomprometemos, agravamos o problema. A hora de pensarmos profundamente a ética é agora, no momento em que estudantes estão analisando opções de carreira e desenvolvendo valores pessoais e profissionais, e não no calor dos prazos finais de trabalhos *free lacer* e das pressões que certamente preencherão o vazio deixado pela falta de fundamentação no que se refere aos valores éticos – e que da mesma forma resultarão em decisões lamentáveis que abalam a credibilidade.

Para Plaisance (p.27), o que importa é o caminho, não o destino. Segundo o autor, o foco está no processo deliberativo e não no resultado.

Isso pode ser desconsolador, pois grande parte da cultura ocidental é baseada em objetivos finais. Preocupamo-nos profundamente com um grande desempenho, com bons resultados, com o desfecho – normalmente tendo apenas um interesse por alto em relação à forma como atingimos esses objetivos ou àquilo que realizamos para alcançar o êxito.

Seria redundante afirmar que Eduardo Faustini - repórter investigativo da TV Globo – posiciona-se favoravelmente em relação ao uso de câmeras ocultas por jornalistas.

A câmera oculta te dá uma verdade profunda, uma situação que não vai se revelar em frente à câmera aberta. No telejornalismo, não consigo fazer a denúncia se não mostrar, e o telespectador quer ver. (FAUSTINI, 2014).

Ao discorrer sobre a relação Imagem-Real, Clóvis de Barros Filho defende que a imagem informativa, por mais que se argumente ao contrário, ainda guarda íntima e estreita ligação com o real.

Por ser hoje o principal instrumento mediático de informação, a imagem permite aos seus receptores, de forma ritualizada, conhecer um real inacessível. (FILHO, 2003, p 72)

Afirmações como as de Filho dão respaldo e realçam ainda mais a importância de se mostrar, por meio de imagens, aquilo que está sendo

denunciado, já que os milhares telespectadores não podem ou pelo menos não têm acesso ao fato e circunstâncias do ato ilícito em questão.

Durante entrevista concedida a Isabella Calzolari, em 15 de setembro de 2014, em situações de denúncia, Faustini defende que é muito difícil mostrar uma irregularidade sem a câmera oculta:

Se estou denunciando, por exemplo, documentos queimados na base aérea de Salvador, como já foi o caso, e marco com os assessores para mostrar como é a vistoria, evidentemente que eles vão passar a visita para a próxima semana e quando eu for lá não vou encontrar nada, não vamos mostrar a realidade para o público. O jornalismo investigativo é um jornalismo muito difícil na televisão. Não adianta ter só a informação, você tem que ter áudio e vídeo. (*apud* CALZOLARI, 2014)

Luciana Bistane e Luciane Bacellar (2005, p. 41) defendem que a imagem nada mais é que a representação do real. Além disso, para as autoras, as imagens dão credibilidade e força às notícias, sobretudo às denúncias. Elas defendem que ao transmiti-la, “a televisão transforma o espectador em uma testemunha” (*apud* CALZOLARI, 2014), posicionamento contestado pela pesquisadora e Sylvia Moretzsohn.

Sobre o título “A câmera oculta e o mito da transparência” Moretzsohn parte do pressuposto de que a mística da força reveladora da imagem, nesse caso, é fundamental, mas o ideal da transparência, segundo ela, esconde muitas coisas como, por exemplo, os interesses empresariais dos próprios jornais e das fontes que os alimentam, e o processo de seleção das informações que nos são oferecidas.

Tampouco se revela o processo de elaboração discursiva: o comportamento do “repórter sem rosto”, as perguntas que não vão ao ar, o não revelado estímulo a que a fonte adote atitudes que configurarão o ilícito a ser comprovado. (Moretzsohn, 2007).

Ao analisar o trabalho de Faustini, Calzolari traz um caso do uso da câmera oculta por um profissional não jornalista:

De acordo com a reportagem, CRONOLOGIA DO CASO, publicada no site *G1*, que mostra a cronologia do caso “Mensalão”, em 18 de maio de 2005, a revista *Veja* divulgou vídeo do ex-funcionário dos Correios Maurício Marinho, que era ligado ao ex-deputado federal Roberto Jefferson, negociando

propina com empresas interessadas em participar de uma licitação do governo. No vídeo, Marinho aparece recebendo R\$ 3 mil. Na época, Maurício Marinho era diretor do Departamento de Contratação e Administração de Materiais dos Correios e Telégrafos e Roberto Jefferson era presidente do Partido Trabalhista Brasileiro.

Segundo Calzolari, o vídeo foi gravado com uma câmera oculta por Joel Santos Filho, advogado curitibano que, fazendo-se passar por empresário interessado em participar de processos licitatórios nos Correios, extraiu de Maurício Marinho explicações detalhadas de como funcionavam as fraudes nas licitações.

Ao discorrer sobre *A mediação jornalística e seus desvios: a mistificação do “jornalismo verdade”*, Moretzsohn advoga que o uso da câmera oculta, embora frequentemente saudado como exemplo de prestação de serviço público, representa de fato um desvirtuamento desse papel de mediador.

Para a autora, constitui um mito a auto-sacralização de que a atividade jornalística, por ser exercida em nome da “sociedade”, não pode sofrer qualquer limitação.

Ao discorrer em torno do caso Tim Lopes, sobre o título “O caso Tim Lopes: o mito da “mídia cidadã” Moretzsohn, condena a câmera oculta de transparência enganadora.

Se o Estado não funciona, nada mais lógico do que assumir o seu lugar. Em termos de métodos, a consequência lógica dessa ultrapassagem de limites é a legitimação do recurso à câmera oculta, ponto culminante das variadas estratégias de travestimentos nunca suficientemente discutidos – mesmo porque habitualmente louvado como o requisito de esperteza característico de todo bom repórter – que marcam a história do jornalismo. Especialmente nesses tempos em que tanto se fala de transparência como supremo valor ético, esse recurso parece ainda mais justificado.

Dessa forma, garantem o espetáculo – a sensação de que penetramos em lugares proibidos e ficamos sabendo de coisas que outros, eventualmente “poderosos”, gostariam de esconder. (MORETZSOHN, 2003).

Para Moretzsohn, essas “evidências” são falseadoras, tanto porque elidem a existência do jogo de representações inerente às relações sociais (o que a câmera expõe é visto como um flagrante que surpreende algum ilícito,

uma prova irrefutável de “verdade”, sem mediações ou interferências) como porque encobrem justamente essas interferências contidas na própria mediação: o comportamento do “repórter sem rosto”, as perguntas que não vão ao ar, o não revelado estímulo a que a fonte adote atitudes que configurarão o ilícito a ser comprovado.

A autora apresenta a inconsistência das reportagens resultantes do uso da CO como sendo uma agravante:

A fragilidade jurídica de tais “provas” (mesmo porque frequentemente produzidas por um agente provocador) anula os resultados práticos aguardados pelo público (a punição exemplar, o prazer de ver aquele corrupto na cadeia) (MORETZSOHN, 2003).

Sob o título “Diante dos marginalizados: a ação da mídia no projeto de exclusão social”, Moretzsohn defende que a cobertura criminal na grande imprensa baseia-se em fundamentações de cunho positivista e se orienta por uma lógica que se estende à cobertura dos fatos relacionados às classes populares, servindo à disseminação do medo e à formulação e ampliação de políticas cada vez mais repressivas de segurança pública. Indicamos também que, embora predominante, o discurso repressor não é único, mas se completa com outro que aparentemente seria o seu contrário, evidenciando duas formas de se tratar a “questão social” – ora como “caso de polícia”, ora como “caso de política”.

A autora não tem dúvidas de que o uso desses meios tecnológicos modernos e miniaturizados facilita denúncias, mas, para ela, pode ser também um modo questionável de exercer a profissão.

Além disso, usados indiscriminadamente, acabam sendo um convite à preguiça apurativa e ao sensacionalismo voyeurista, além de desestimular o uso da inteligência, pois ao repórter exige-se que seja um bom ator (algo não previsto nos pré-qualificativos requeridos para o exercício da profissão), capaz de portar a câmera que denuncia. Mero instrumento. (MORETZSOHN, 2003).

Para Moretzsohn as mortes anuais de dezenas de colegas em guerras, revoluções e acidentes fazem parte do risco da profissão, mas daí a transformar cada um de nós numa cópia de 007 vai uma distância enorme. A pesquisadora defende que nós somos testemunhas, não temos licença para

matar e nossa atividade só pode ser exercida dentro da ética e da legalidade. Essa noção de que jornalista é jornalista é a única proteção que temos ao entrar em zonas de conflito para sairmos vivos e contar a nossa história.

Se nos confundirmos com espíões ou policiais com eles seremos confundidos, e nesse caso é melhor mudar logo de profissão. O debate está aberto. (MORETZSOHN, 2003, p. 30).

Ainda sobre os aspectos da vida (ou do desvio) social, Moretzsohn defende ser mais fácil direcionar os “holofotes ocultos” sobre os marginalizados, a quem é sempre mais fácil vigiar porque “vivem a céu aberto”, ao contrário das classes média e alta; daí a justificativa da utilização de todo e qualquer método de investigação.

Ao escrever sobre “Câmera oculta, transparência enganadora” Moretzsohn defende que a interpretação particular do jornalismo como “quarto poder” tem sido um dos motivos para que a imprensa chame a si o direito de utilizar todo e qualquer meio, lícito ou não, para penetrar onde quer que seja, em nome do sagrado direito de informar – ou, o que dá no mesmo, em nome do direito do público de saber.

Segundo a autora a tarefa de informar nunca é inocente – e, no caso, destina-se explicitamente a “abrir os olhos do Estado”. Se o Estado não funciona, nada mais lógico do que assumir o seu lugar. Em termos de métodos, a consequência lógica dessa ultrapassagem de limites é a legitimação do recurso à câmera oculta, ponto culminante das variadas estratégias de travestimentos nunca suficientemente discutidos.

Ao escrever sobre “O jornalista, o Estado de Direito e o assassino” (2002), Eugênio Bucci, crítico de mídia com espaço semanal em grandes jornais brasileiros (*apud* MORETZSOHN, 2003) passa a relacionar o que, em tese, seria o comportamento esperado de um repórter:

A rigor, a ética do profissional de imprensa exige que ele sempre se identifique como tal e que não adote dissimulações na apuração. Quem fala para uma reportagem tem o direito de saber que está falando para uma reportagem. Quem aparece numa gravação em vídeo que depois será exibida na TV tem o direito de saber do que é que está participando. A câmera oculta atropela esse direito das fontes. A câmera oculta tapeia as fontes e aqueles que são objeto da reportagem. (BUCCI, 2002)

Segundo Bucci, embora não constitua obrigatoriamente um crime como a violação de correspondência (art. 194 do Código Penal), é uma forma grave de invasão de privacidade. É análoga, em termos éticos, à escuta clandestina de ligações telefônicas (que também é crime). Ou seja: constitui um método que pode até ser empregado por espiões ou detetives (numa prática extremamente discutível, é verdade), mas nunca por um jornalista.

Apesar disso, o crítico admite que a técnica possa ser usada em situações excepcionais. E quais são as situações excepcionais?

Certamente não são aquelas em que só o que se pretende é fazer fofoca ou intriga de quinta categoria. São aquelas em que o acesso aos fatos, necessariamente de altíssima relevância pública, é impraticável caso o jornalista se apresente como jornalista. Essas situações excepcionais se apresentam quando os fatos investigados constituem crimes graves ou a premeditação de crimes graves contra cidadãos, contra o Estado de Direito ou simplesmente contra a ordem, ameaçando diretamente um grande número de pessoas. Venda de drogas à luz do dia e a céu aberto, por exemplo. Isso não pode ser registrado por um repórter que, uma vez no local, anuncie placidamente seus propósitos. E, no entanto, isso é um fato de alta relevância, que o público tem o direito de conhecer. Por isso, o jornalista tem o dever de registrar, apurar, investigar e publicar. Ele precisa aparecer ali mais ou menos disfarçado. Não há outro modo de trabalhar.

O professor universitário Carlos Chaparro (2012, p.2) considera a câmera escondida fraude generalizada no telejornalismo brasileiro. Com a relevância que tem para a cidadania e para a deontologia jornalística, o fato ocorrido na Espanha justifica uma transposição crítica para o que ocorre com o telejornalismo brasileiro, em termos de uso de câmeras ocultas.

Para Chaparro, sob quase todos os aspectos, em especial nas implicações éticas e deontológicas que envolvem ações jornalísticas desse tipo, a captação de imagens e falas com câmeras escondidas assemelha-se às violações do direito individual ao sigilo das conversações telefônicas. Com uma diferença importante: enquanto a violação do direito à privacidade pela interceptação e divulgação de conversas telefônicas já está devidamente regulamentada na esfera civil, para a violação do direito constitucional à

privacidade e à imagem não existe qualquer lei regulamentadora que imponha limites e formas de uso de câmeras ocultas. E porque não há lei que imponha a prioridade de valores a esse tipo de ações jornalísticas, o uso de câmeras ocultas virou uma espécie de “arroz com feijão” nos usos e costumes do telejornalismo brasileiro.

A prática da fraude generalizou-se. É sempre exibida como “feito notável”, mesmo sabendo-se que fraude é ato artiloso, enganoso, de má-fé, um logro praticado com o deliberado intuito de enganar e/ou lesar outrem. Ou seja: a ética e a deontologia não fazem parte das razões de ser da reportagem feita com câmeras ocultas, hoje tido como procedimento comum nos usos e costumes do jornalismo de televisão. E porque é assim, não é difícil entender porque o telejornalismo brasileiro ostenta a liderança mundial de reportagens construídas com a captação fraudulenta de imagens e falas (Chaparro, 2012).

Ao discorrer em um de seus artigos, *Câmera oculta e jogo sujo*, o professor de Comunicação da Universidade Nacional de Quilmes, doutor Martín Becerra, diz que o uso da CO determinou mudança das rotinas produtivas audiovisuais, tornando necessária uma análise profunda, além de gerar também um efeito disciplinador sobre a audiência.

Segundo o mesmo, o uso deste recurso por emissoras privadas e públicas suscita questionamentos sobre legitimidade. Uma característica da câmera oculta é o engano. É necessário enganar para poder gravar a pessoa que apresenta um comportamento antagônico. Para o professor, numa sociedade consumidora da CO habita a certeza sobre a dissociação entre o discurso e a prática. Contudo, para Becerra, o engano se justifica quando for o único método de obtenção de imagens para denunciar violações aos direitos básicos.

No artigo *A câmera oculta e a prática do jornalismo*, disponível no blog *Midi Ética*⁸, Daiane Meire e Marília Macedo, defendem que a utilização de câmeras ocultas na prática do jornalismo também se configura como corrupção. Segundo as mesmas, é comum um repórter usar de falsa identidade

⁸ <http://midietica.blogspot.com.br/2012/06/camera-oculta-e-pratica-do-jornalismo.html>

para conseguir as informações que precisa e, ainda, fazer o uso de câmeras escondidas. Só esquecem de um detalhe: jornalista não é policial.

Segundo André Luiz Azevedo, um dos ícones do jornalismo investigativo brasileiro e parceiro de trabalho de Eduardo Faustini, “não existe ética ou não ética”. Para o Azevedo, a câmera escondida é um equipamento e, como tal, ela pode ser bem ou mal usada. A declaração foi proferida na Conferência Global de Jornalismo Investigativo 2013, numa palestra sobre o tema Reportagem com Câmera Escondida (*apud* CALZILARI, 2014).

O jornalista e professor da Universidade Federal de Santa Catarina, Antônio Brasil, defende que câmeras ocultas não só matam jornalistas, mas também a ética profissional. O mesmo diz que sempre foi contra a prática e a considera uma prática jornalística polêmica e perigosa, tanto para a segurança do profissional, quanto para a ética da profissão (2002, p. 31).

Segundo o jornalista, Antônio Brasil o Brasil herdou dos Estados Unidos tanto o aspecto bom como o ruim do telejornalismo, mas no Brasil a função de repórter é a mais importante, enquanto na TV americana é a do produtor (2002, p. 74).

Jornalistas de televisão são conhecidos e reconhecidos. Tornam-se “celebridades”. Não conseguem, portanto, passar despercebidos após invadir os lares dos telespectadores todos os dias. O fenômeno de glamourização tomou grandes proporções no Brasil. De acordo com os últimos dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, IBGE, o número de aparelhos de televisão já ultrapassou, inclusive, o número de aparelhos de rádio nas residências de milhões de brasileiros. Dificilmente um repórter que aparece todos os dias no vídeo deixaria de ser reconhecido como tal. Neste caso, para o professor, só resta “camuflar-se”, passando-se por outro e escondendo a microcâmera para gravar imagens impactantes e que sempre vão parecer suspeitas.

O docente apresenta uma solução para a minimização dos problemas éticos dessa prática. Para ele, a alternativa é utilizar a produção que pode apurar sem necessidade destas estratégias. Nos Estados Unidos é a “retaguarda” quem se encarrega de conversar com as fontes, elaborar a pesquisa, buscar documentos, fazer entrevistas. Terminada a investigação, as

autoridades são acionadas e só então o repórter de televisão busca confrontar os denunciados com um verdadeiro dossiê. A câmera então é ligada, concedendo aos acusados a oportunidade do contraditório.

Para Brasil, o jornalismo exercido na TV americana está longe de ser perfeito, mas nesta questão específica fica evidente que o jornalismo americano é bem mais cauteloso que o brasileiro.

Ao falar em alusão ao 3 de maio, “Dia Mundial da Liberdade de Imprensa”, o professor de Ética da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), Luiz Martins disse (*apud* CALZOLARE, 2014) que jornalismo não é crime e nem o jornalista pode cometer um crime para exercê-lo. Em uma de suas publicações Martins defende que não se pode cometer um crime para denunciar outro. (*apud* CALZOLARE, 2014)

Para o jornalista Eugênio Bucci, o problema está no fato de o modelo de TV inventado na ditadura ter sobrevivido. Sobrevivendo, em lugar de resistir, como velharia, rearranjou-se como poder ainda maior (1996).

Ao discorrer sobre “*A antiga e boa forma de fazer jornalismo*”, Bucci defende que já existiam denúncias na “telinha” antes da invenção da microcâmera. E a velha e boa prática ainda pode ser exercitada: muita atenção no que acontece no mundo, fora das redações, nos pequenos detalhes do dia a dia; no que informam os telespectadores que entram em contato com a emissora; cultivando fontes; realizando um longo e exaustivo trabalho de pesquisa; burlando a burocracia, que não libera dados oficiais, mesmo quando deveriam ser públicos; conversando com todos os envolvidos direta ou indiretamente em um fato; ouvindo mais do que apenas os “famosos dois lados da notícia”. Tarefas nem sempre fáceis, agradáveis, glamourosas ou efetivas em resultados.

Para Bucci, é preciso, em médio e longo prazos, investir menos em tecnologia e mais em tempo e paciência. São procedimentos, que, na maioria das vezes, não agradam chefias, não estão de acordo com as estruturas de equipamento e pessoal, cada vez mais exíguos, e não respondem à urgência de audiência e de lucro dos grupos detentores das concessões. Mas quando as etapas são cumpridas, as câmeras ocultas tornam-se totalmente dispensáveis.

Seria possível argumentar que estes são os passos para toda e qualquer reportagem. Se tudo isso é essencial para as reportagens factuais, seria mais importante ainda para as especiais, as denúncias, as que pretendem atender ao interesse público, mesmo que acima das garantias dos direitos individuais.

Um jornalista não pode denunciar uma situação de corrupção só porque parece-lhe que isso esteja ocorrendo ou porque alguém o sugeriu. Antes disso, deverá ter em mãos o máximo de provas documentais que qualifiquem essa situação. (LOPES, 2003, p.23) Ao contrário, o que se vê na maioria dos telejornais são reportagens produzidas em curto período de tempo. O conteúdo é produzido a partir de um pequeno número de fontes, muitas vezes duvidosas e comprometidas com os mais variados interesses, intrigas entre desafetos. No geral, quase não há pesquisa que resulte em documentação.

Segundo Bucci, (*apud* MORETZSOHN, 2003) o jornalista não deve falar com as emoções. Na falta de um trabalho exaustivo, aparecem os atalhos e é muito difícil resistir a eles. Se o telejornalismo fala mais aos sentimentos do que à razão, se é um discurso que enche os olhos com imagens, é neste envolvimento que surgem os problemas éticos e deontológicos:

Não lembro jamais de ter lido na imprensa um código de conduta para a utilização de câmeras ocultas. Se existe dentro das TVs brasileiras, deve ser secreto e restrito aos diretores. Tenho certeza, sim, de que hoje, mais do que nunca, o interesse público se confunde com o furo de reportagem, que se traduz em busca constante de índices de audiência. (BUCCI, 2002)

De acordo com Moretzsohn, o jornalista diz que a CO tem sido mais usada contra grupos com menor capacidade de se defender. Um aparato tecnológico usado como “muleta”, pequenos instrumentos com poderosos recursos, que se voltam para retratar, na maioria das vezes, delitos banais, consequências, quando deveriam revelar causas. É a atividade do pequeno traficante na boca de fumo; o contrabandista que vira vendedor ambulante ao ultrapassar a fronteira; o funcionário público do balcão que recebe propina; ou quem sabe, o vereador semianalfabeto, do município mais distante, que utiliza verba pública como se fosse privada.

Diz ainda que é improvável flagrar nas imagens: o comando do tráfico internacional; a cúpula do crime organizado que se dedica ao contrabando de

armamento pesado; o primeiro escalão dos governos, dos parlamentos ou do Poder Judiciário em atitudes suspeitas.

Bucci defende que, como cidadão, o profissional do Jornalismo tem o dever de tentar evitar que um crime aconteça ou pelo menos delatar à polícia no caso de ser testemunha de algo ilícito.

O jornalista e diretor de TV Nelson Hoineff posiciona-se favoravelmente ao uso da CO no Jornalismo e parte do princípio de que as imagens valem mais que palavras. Sobre denúncias, Hoineff defende que elas só ganham corpo quando acompanhadas por confissões que, quando precedem a própria acusação, só podem acontecer de duas maneiras: pelo arrependimento seguido de um profundo sentimento de culpa do criminoso, ou por sua exposição involuntária a instrumentos de captação de som e imagem durante o ato do crime.

Quando isso acontece, é só a televisão – e nenhum outro meio – que pode revelar o crime em amplitude. A irredutibilidade a outros veículos é um dos instrumentos mais popularmente utilizados para se avaliar a qualidade do conteúdo. No caso de matérias jornalísticas que se valham do recurso da câmera oculta, há vários outros instrumentos de avaliação, de caráter ético sobretudo. Há quem acredite – entre eles o próprio presidente do Supremo Tribunal Federal, Marco Aurélio de Mello – que ao se fazer passar por outra pessoa o repórter pode incidir em crime de falsidade ideológica. Mas a questão extrapola naturalmente leituras técnicas do texto legal. (HOINEFF, 2002)

Nelson Hoineff admite o crescimento da qualidade do telejornalismo brasileiro. Para o mesmo, é sintomático o fato de que quase todas as matérias capazes de exemplificar esse crescimento valham-se do recurso da câmera oculta, como a série sobre o *Feirão das Drogas*, que conquistou o Prêmio Esso, mesmo que em alguns casos as imagens sejam colhidas por jornalistas amadores e até mesmo (como no caso da corrupção de delegados de polícia) pelo próprio poder público.

O uso da CO tem resultado em bons, mas também em maus resultados. Para Hoineff, a mesma câmera oculta que pode servir para grosseiros atentados contra a privacidade (e, sobretudo, contra a capacidade de discernimento do espectador) produz denúncias que ficariam sem qualquer comprovação em caso contrário, estimulando o público a acreditar apenas no

que "ouve falar", quando a corrupção sistemática de homens públicos poderia confundir-se com histórias de lobisomens e discos voadores.

Segundo Hoineff, no ambiente mesquinho, pobre de ideias e cristalizadamente servilista em que vive a televisão brasileira (2002), o crescimento de uma vertente de jornalismo corajosa e linguisticamente própria ao veículo relembra, na pior das hipóteses, o espaço que o meio tem para acompanhar adequadamente as grandes questões brasileiras. O jornalista relembra que quando a utilização da câmera oculta começou a se generalizar na televisão, ficava concentrada em pequenos crimes, matérias policiais e denúncia dos mais fracos.

Hoineff lembra que em 1991, Faustini, a bordo do *Documento Especial*, visitava com uma câmera oculta os gabinetes de senadores e deputados em Brasília para comprovar que as secretárias morriam de rir quando alguém procurava por eles numa sexta-feira.

De lá para cá, o jornalismo televisivo no país amesquinhou-se por um lado, mas agigantou-se por outro. Na Globo, já passou quase a fazer parte da rotina a veiculação de matérias essencialmente televisivas bem menos comprometidas com o poder político e econômico. Pode não ser muito, mas revela uma mudança.

A televisão aberta já não é mais povoada apenas pelos trogloditas dos reality shows; ela exerce também um papel que parecia óbvio, mas que por muito tempo a sociedade não esperava que ela fosse aceitar. (HOINEFF, 2002)⁹.

O tempo é considerado um dos principais argumentos para o uso da CO. Ao discorrerem sobre a *Câmera Escondida no Telejornalismo*, Rômulo Boa Sorte Ogasavara e Silvio Rogério dos Santos afirmam:

É importante lembrar que o escândalo envolvendo o legislativo paranaense foi ao ar depois de dois anos de investigação. Através dos Diários Secretos foi desbancado um dos maiores esquemas de corrupção da política paranaense. O caso envolvia a mesa diretora da casa e vários deputados. (OGASAVARA e DOS SANTOS, 2012, p. 9)

⁹ <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/qtv010520021p.htm>

Quanto a tornar públicos fatos de suposto foro íntimo, os autores concordam que a privacidade das pessoas e sua identidade devem ser respeitadas, especialmente em seu lar e em seu lugar de trabalho. No entanto, segundo os mesmos, cabe avaliar se a pessoa ou pessoas investigadas estão agindo contra a lei, pois o público deve e merece ser informado e o jornalismo teria que cumprir sua função.

No livro *Jornalismo Investigativo* (2005), o jornalista Leandro Fortes afirma que o diferencial do jornalismo investigativo em relação aos demais setores está nas circunstâncias, ou seja, os fatos, a extensão da notícia e o tempo de duração, que seriam mais complexos quando o profissional se dedicar a investigar. O próprio autor atua na linha da investigação jornalística e entende que quase sempre os assuntos do gênero investigativo têm maior tempo de produção e de exibição que os factuais apresentados no dia a dia. É uma ideia com a qual, de certo modo, Bucci concorda.

Dentro do jornalismo factual, o chamado *hard news*, podem ser encontradas algumas poucas matérias de destaque que tenham sido produzidas em tempo recorde de apuração, produção e publicação, a partir de uma informação obtida com o uso de CO. A falta de profissionais e o escasso tempo na apuração dos assuntos podem comprometer o resultado final.

9- AMOSTRAGEM EMPÍRICA

Para tratar o uso da CO com mais abrangência e conferir mais isenção à análise, incluímos mais duas dimensões além do referencial acadêmico: os consumidores de informações obtidas por meio da CO e os produtores dessas informações ou imagens. A opinião dos consumidores, ou telespectadores, está relatada neste tópico. A posição dos produtores de informações está tangibilizada nas reportagens por eles produzidas e veiculadas nas emissoras de TV, apresentadas no tópico seguinte.

Partimos do pressuposto que os telespectadores poderiam ser quaisquer cidadãos, mas optamos por estudantes universitários pelo padrão crítico inerente à sua condição.

O recurso utilizado para colher a opinião das pessoas foi uma amostragem, realizada no dia 19/05/15, nas proximidades do restaurante universitário da Universidade de Brasília. Nosso público-alvo foi composto por estudantes daquela universidade, sendo 02 (dois) alunos do curso de Administração, 02 (dois) alunos do curso de Letras – Português e 02 (dois) alunos do curso de Arquitetura.

A coleta de informações seguiu o formato de *focus group*, criando condições para o livre fluir das ideias. Para dar início à conversa, foi utilizada uma pergunta fechada, com três opções de respostas:

Questão: Você é a favor do uso de câmera oculta pelos jornalistas?

Opções de respostas:

- 1- Sim
- 2- Não
- 3- Depende

Todos estudantes responderam rapidamente, sem muita reflexão, escolhendo a opção “**Não**”. Muitos deles justificaram a própria resposta, dando início ao momento opinativo da pesquisa, de forma espontânea e natural. Ainda que não tivessem sido questionados a respeito, falaram sobre as pegadinhas. Conferiram, pois, maior importância ao aspecto de diversão no uso da câmera

oculta, em detrimento da atividade jornalística, mesmo que a pergunta tenha explicitado que o uso da câmera era pelos jornalistas.

As próprias empresas de informação acarretam consigo grande responsabilidade por esta concepção que os cidadãos têm a respeito de uma linha, muitas vezes tênue, que separa a diversão da informação na televisão. Segundo Di Franco, existe uma confusão cada vez mais perigosa entre jornalismo e entretenimento¹⁰. Em *Jornalismo, Ética E Liberdade*, Francisco José Karam, diz que isso se dá por conta da vinculação do jornalismo ao mercado capitalista¹¹.

Considerando o risco de divagação a partir do divertido e envolvente tema das pegadinhas, acrescentamos uma segunda pergunta para introduzir, de forma explícita, a questão jornalística com a qual estamos trabalhando e, assim, avaliar o entendimento da pessoa a respeito da temática:

Questão: Você é a favor do uso de câmera oculta pelos jornalistas para denunciar casos de interesse público, como de políticos corruptos e quadrilhas do tráfico?

A resposta inicial da quase totalidade dos respondentes foi: “Sim, neste caso sim”. A argumentação de cada estudante apresentava diferenciações, mas, na essência, a postura era sempre favorável à utilização do recurso pelos jornalistas. A partir daí a entrevista seguiu o rumo previsto, tendo como fio condutor a CO para uso jornalístico.

A amostragem de campo permitiu concluir que a opinião dos estudantes sobre o uso ou não da câmera oculta pelos profissionais da informação está baseada na concepção teleológica. Isso significa que ações aparentemente pouco éticas podem conduzir a resultados desejáveis e contribuir, conforme a teoria utilitarista de Bentham e de Mill, ao interesse comum da sociedade (DIAS, p. 488).

¹⁰ A imprensa, dotada de grande responsabilidade social, não pode pautar as suas atividades pelo ângulo do espetáculo. (DI FRANCO, 1995, p. 24).

¹¹ ... a informação, apesar de ter momentos e espaços de profundo interesse público, não supera os interesses empresariais, mercadológicos, e comerciais... (KARAM, 1997, p. 47-48).

10- Outros paradigmas

a. Espanha

Na Europa, mais concretamente na Espanha, a câmara oculta é entendida como fraudulenta. O entendimento, no entanto, não é unânime, já que vários profissionais se opõem à decisão tomada por autoridades legislativas daquele país.

Em decisão divulgada em março de 2012, o Tribunal Constitucional da Espanha considerou ilegítimo o uso da câmara oculta como método jornalístico de obtenção e difusão de imagens e falas em reportagens. Nas considerações da decisão, o Tribunal declara “constitucionalmente proibida” essa prática, e argumenta que o uso de câmeras ocultas não poderá amparar-se na liberdade de informação, dado o seu caráter altamente invasivo da intimidade pessoal e do direito à imagem, tendo por base o “logro” (fraude) e o “ardil” (estratagema).

Com essa decisão, o Tribunal Constitucional espanhol rejeitou recurso interposto pelo Canal Mundo Producciones Audiovisuales e pela Televisión Autonómica Valenciana, empresas que em 2009, julgadas em instância anterior, haviam sido condenadas a indenizar com 30 mil euros uma esteticista que teve suas atividades gravadas com câmara oculta, por uma repórter que se passava por paciente. As imagens foram depois usadas numa reportagem sobre falsos profissionais.

Segundo o professor Carlos Chaparro (*apud* CALZOLARI, 2014), embora aplicada a esse caso específico, a decisão do Tribunal Constitucional espanhol tem força e significado de jurisprudência irrecusável. Gerou intensa polémica nos meios profissionais e acadêmicos da comunicação, com inúmeros argumentos a favor e contra a decisão.

Quem contesta o Tribunal recorre, principalmente, ao argumento de que o uso da câmara oculta resulta na obtenção de provas (documentos, falas, flagrantes) que podem ajudar a fundamentar denúncias que interessam à sociedade e que por outros meios dificilmente poderiam ser obtidas. Os que aplaudem a decisão defendem a prevalência da ética nas razões do agir jornalístico, o que implica a rejeição de métodos fraudulentos, como esse de gravar e expor publicamente pessoas, sem o seu conhecimento e, portanto, sem o seu consentimento.

Um argumento a favor da gravação oculta é que seria ingenuidade pedir a um falsário ou criminoso a autorização para veicular sua imagem e informações sobre suas atividades pelos meios de comunicação social.

b. Finlândia

Na Finlândia, o código de ética afirma que “a informação deve ser obtida abertamente e por meios honestos. Só se deve lançar mão de métodos excepcionais para obter fotografias caso uma informação de transcendental importância não possa ser conseguida pelos meios normais.” (KARAM, 1997).

c. Angola

Em Angola, o projeto de Lei do Estatuto do Jornalista Angolano não especifica os métodos proibidos de obtenção de conteúdos jornalísticos.

Artigo 15º - Deveres ético-deontológicos

i) Não recolher imagens e sons com recurso a meios não autorizados, a não ser que a segurança das pessoas envolvidas ou o interesse público o justifiquem. (PL EJA, 2011).

d. Estados Unidos

Nos Estados Unidos as discussões e questionamentos em torno do uso da câmera oculta são feitas desde a década de 90. Por exemplo, em 1992, repórteres disfarçados e com câmeras ocultas foram alvo de processo à rede de TV americana ABC¹² ao fazerem uma reportagem sobre os bastidores de uma loja da rede *Food Lion*, na Carolina do Norte.

A prática que é habitualmente usada por vários repórteres brasileiros, foi condenada nos EUA pelo fato de os jornalistas forjarem uma falsa identidade e gravarem conversas e imagens com câmeras escondidas, de pessoas desavisadas. Além disso, a rede de supermercados não contestou as imagens nem a veracidade das notícias apuradas, mas a conduta fraudulenta dos repórteres da ABC. A *Food Lion* manifestou que os jornalistas se fizeram passar por funcionários da empresa, submetidos a obedecer ordens e pagos

¹² American Broadcasting Company ou Companhia de Teledifusão Americana é atualmente a maior emissora de *televisão* do mundo, seguida pelas *Organizações Globo*, no *Brasil*.

para isso. Dessa forma, seriam processados por deslealdade e por causar prejuízos à empresa na qual trabalhavam, mesmo que falsamente.

Os direitos pelas imagens também foram reclamados. O fato de a loja ter vendido produtos com data de validade alterada, não parece ter representado grande perigo para a sociedade. A única preocupação da empresa afetada e do júri parece ter sido quanto ao procedimento polêmico dos autores da reportagem. A falsidade ideológica dos jornalistas foi o verdadeiro alvo dos processos.

Nos Estados Unidos, considerados pátria da liberdade de expressão, dez estados já têm jurisprudência contrária à utilização da câmera oculta por parte dos jornalistas. Uma pesquisa de opiniões disponível no *site* americano de debates – <http://www.debate.org> – ilustra esta realidade, como é possível observar na figura 1:



Fonte da pesquisa: <http://www.debate.org/opinions/should-hidden-cameras-be-used-in-data-gathering>, acesso em 12 de junho de 2015

Na linha dos deveres dos jornalistas, o *Código de Ética* da *Society of Professional Journalists* diz:

Os jornalistas devem:

Evitar a espionagem ou outros métodos sub-reptícios de coleta de informações, exceto quando os métodos abertos tradicionais não forem capazes de revelar as informações vitais ao público. A utilização desses métodos deve ser explicada como parte da reportagem. (*apud* PLAISANCE, p.73)

Somos absolutistas em relação ao nosso direito à privacidade, exceto quando estamos dispostos a desprezá-la – por publicidade, por dinheiro, pela chance de ganhar um videogame Xbox 360. “O americano não tem nenhum senso de privacidade”, George Bernad Show comentou. “Ele não sabe o que isso significa. É algo que não existe no país.” O famoso dramaturgo e crítico social irlandês fez essa observação em 1933. O que ele diria na nossa cultura world Wide Web do século XXI, onde os cidadãos particulares instalam câmeras durante 24 horas em seus dormitórios e oferecem a qualquer estranho a oportunidade de acesso para assisti-lo mediante pagamento de uma taxa anual? (PLAISANCE, p. 206)

No quesito privacidade, valor bastante defendido por estudiosos que se posicionam claramente contra o uso da CO, Plaisance (2011), destaca o aspecto dualístico e hipócrita supracitado da cultura norte-americana.

CONCLUSÕES

Quando nos deparamos com questões éticas há sempre um dilema: posso?, não posso?; Respostas que podem ser dadas tendo como base a análise minuciosa de cada situação do cotidiano do fazer jornalístico. Mas o jornalista deve partir sempre do princípio moral de que não deve chegar a um bem por meio de um mal, para se evitar conteúdos mesquinhos, de interesse pessoal ou da própria cadeia de TV.

Se por um lado a imprensa não pode investir-se do direito de abusar do uso da CO com base no sagrado princípio da liberdade de expressão por outro, existe o desafio de traçar limites mais claros para que sejam preservadas a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas.

Antes de se decidir pelo uso da CO, o repórter deve fazer as seguintes perguntas: a) - é possível obter o conteúdo pelos meios clássicos de apuração? B) - A revelação ou publicação da matéria é feita claramente no interesse público? Um dos agravantes do dilema ético consiste no fato de alguns profissionais, negligentes ou ingênuos, não diferenciarem o “interessante para o público” e o “interesse público”, motivo pelo qual várias matérias não levam a lado nenhum, negligenciando deste modo a função formativa da mídia.

A veiculação da imagem de alguém não se limita simplesmente ao interesse que a nação tem sobre a informação. A divulgação da imagem da pessoa que tenha cometido um erro voluntário ou involuntário e que esteja fora do que socialmente é considerado normal está diretamente ligada à infração à Lei. Assim, quando o jornalista tira a pessoa do anonimato e a torna pública por conta do ato cometido, a publicitação terá um caráter punitivo.

Em diversos casos a CO assume papel fundamental e determinante no resultado final da reportagem. Na maior parte das vezes uma câmera não notada permite que as pessoas sejam realmente quem elas são. Este fato pode ser comparado a quando vários jornalistas perguntam em cadeias de TV a um estuprador se ele se arrepende. Quando esta pergunta é feita, o jornalista estará dando oportunidade para que o bandido minta. Se os telespectadores fossem todos da gangue, o estuprador desejaria reconhecimento pelas ações praticadas por ele.

O uso de CO não é algo necessariamente atraente para todos os profissionais, principalmente para jornalistas investigativos com muita experiência no mercado profissional. A técnica, na prática, não se apresenta para eles como recurso único, mas uma possibilidade de apuração da notícia, que se junta às demais. No entanto, não podemos deixar de dizer que muitos jornalistas ainda fazem o uso indevido da brecha que o código de ética dos jornalistas deixa para que possam recorrer a esta ferramenta.

Para Mauro Wolf, as mídias eletrônicas levaram o jornalismo a se submeter às leis da tecnologia (*apud* OGASAVARA e SANTOS, 2012, p. 7). Com isso, as imagens e as produções feitas com o uso da CO nos telejornais passaram a ter mais valor que o texto escrito. Assim, é possível concluir que, no estágio em que o telejornalismo brasileiro se encontra, é praticamente impossível alterar a dinâmica já consolidada do uso da câmera oculta na produção de seus conteúdos.

Considerando o estágio em que se encontra o uso da câmera oculta – em termos de uso pelos profissionais da notícia, de fundamentação legal e de debate acadêmico – parece prematuro assumir qualquer posicionamento radicalmente contra ou a favor do uso desta ferramenta de trabalho. Parece mais sensato, por ora, que, ao fazer o uso da mesma, deve-se fazer uma análise prévia extremamente criteriosa, para não se criar a situação em que um crime justifique o outro. Cada caso é um caso e deve ser tratado no amplo contexto do fato, com a profundidade que o profissionalismo exige e com a abrangência e seriedade que a sociedade merece.

Vários críticos se valem de intensa força argumentativa em relação à técnica e também na defesa de posições favoráveis ao uso de câmeras ocultas pelo profissional da informação. Dentre várias argumentações em prol do afastamento da técnica da ocultação da câmera está a que aponta que o jornalista não é policial e, sendo assim, não deveria fazer o uso da mesma. A contra argumentação é que se o profissional da polícia pode filmar sem ser notado, por que motivo o jornalista não pode, já que estaria se servindo do recurso para obter exatamente o mesmo bem de interesse social?

Quando se debatem questões ligadas aos recursos éticos não usuais, o que prevalece ainda é o bom senso.

Apesar da preferência em trabalhar com base numa visão teleológica não descartamos em hipótese alguma a importância do caminho. Os fins não justificam os meios em todos os casos. Para a utilização de uma Câmera Oculta deve-se usar a balança para pesar não somente os benefícios, mas também os danos causados ao objeto das gravações sigilosas.

Portanto, de entre outros, os valores fundamentais que devem ser destacados para a prática responsável da comunicação, em prol de um jornalismo de qualidade e de credibilidade são a minimização de danos e a prestação de serviço aos telespectadores, sabendo, reinteramos, distinguir o que é de interesse público do que é interessante para o público.

Ao concluir este trabalho, queremos reforçar o propósito que nos norteou na coleta e sistematização das informações, de buscar analisar diversos pontos de vistas, com o intuito de minimizar eventuais aproximações das opiniões do aluno, dando assim maior isenção e legitimidade às análises e conclusões aqui registradas.

Afirmar que a CO sempre ofereceu resultados muito plausíveis ou louváveis seria ingenuidade. Por outro lado, não se pode negar que ela tenha gerado matérias com alta qualidade e de extremo interesse público. Impelidos pela neutralidade própria de um trabalho acadêmico, podemos concluir este estudo com a expectativa de que fazer o melhor uso possível da ética utilitarista é o maior desafio da classe jornalística.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- CORNU, Daniel; *Ética na informação*; - Bauru, SP: EDUSC; 1998
- Valls, Alvaro L. M; *O que é ética*. – São Paulo: Brasiliense, 2008 (Coleção Primeiros Passo; 177).
- CARNEIRO, Isabella dos Santos Calzolari; *O repórter sem rosto, análise do trabalho do jornalista Eduardo Faustini com o uso da câmera oculta em reportagens investigativas no programa fantástico, da Rede Globo*. Monografia. UnB, Faculdade de Comunicação, 2014
- DI FRANCO, Carlos Alberto; *Jornalismo, Ética e Qualidade*; Petrópolis, RJ; Vozes; 1995.
- FILHO, Clóvis de Barro. *Ética na Comunicação*. São Paulo: Summus, 2003
- GOODWIN, H. Eugene; *Procura-se ética no jornalismo*; Iowa University Press; 1987.
- HUNTER, Mark Lee. *“A Investigação a partir de Histórias: Um Manual para Jornalistas Investigativos*. 2009
- KOSOVSKI, Ester; *Ética na Comunicação*; MAUAD Consultoria e Planejamento Editorial Ltda; 1995.
- MORETZSOHN, Sylvia. *O caso Tim Lopes: o mito da “mídia cidadã”*; 2003
_____. *A mediação jornalística e seus desvios: a mistificação do “jornalismo verdade”*; 2007
- MORETZSOHN, Sylvia. *O Repórter Infiltrado: Algumas Questões Éticas e Epistemológicas para a Prática do Jornalismo*; 2008
- Telejornalismo: câmera oculta e outros dilemas éticos; 2007
- OGASAVARA, Rômulo Boa Sorte e SANTOS; Silvio Rogério dos; *Câmera Escondida no Telejornalismo*; 2012
- PLAISANCE, Patrick Lee. *Ética na comunicação: princípios para uma prática responsável*; Porto Alegre: Penso, 2011.

SITES CONSULTADOS

- 1 *As câmeras ocultas no jornalismo*; por Lilia Diniz; 29/03/2012; edição 687 do Observatório da Imprensa; em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/as_cameras_ocultas_no_jornalismo; acesso em 12 de março de 2015
- 2 *TJ/SP: câmera oculta em reportagem não fere direito de imagem*; 3 de Maio de 2013; 07h55; acesso aos 17 de novembro de 2013 em <http://www.fatonotorio.com.br/noticias/ver/12639/tjsp-camera-oculta-em-reportagem-nao-fere-direito-de-imagem/>; acesso em 17 de março de 2015
- 3 *Ética Jornalística: câmeras escondida*; por blogspot.com.br; 26 de maio de 2006; acesso aos 6 de novembro de 2013; em
- 4 <http://eticajornalistica.blogspot.com.br/>; acesso em 10 de março de 2015
- 5 *A câmera oculta e a prática jornalística*; em Por Elma Oliveira, Pedro Paz e Túlio Souza de Vasconcelos; aos 04 de julho de 2011; edição 649; acesso aos 17 de novembro de 2013;
- 6 http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/a_camera_oculta_e_a_pratica_jornalistica; acesso em 09 de abril de 2015
- 7 *Jornalismo e a câmera oculta*; por Fernanda Arantes; aos 14 de julho de 2012; acesso aos 6 de novembro de 2013;
- 8 <http://www.virta.inf.br/blog/?tag=jornalismo-investigativo-camera-oculta>; acesso em 07 de maio de 2015
- 9 *Limites Legais Para o Jornalismo Investigativo*, por Lorena Vieira; aos 17 de setembro de 2007; acesso aos 6 de novembro de 2013; em <http://www.slideshare.net/lorenavalois/limites-legais-para-o-jornalismo-investigativo> ; acesso em 17 de março de 2015
- 10 Chaparro, Carlos; *Na Espanha “Câmera oculta” é ardil proibido pelo Tribunal Constitucional*; Março de 2012; acesso aos 6 de novembro de 2013; em <http://www.oxisdaquestao.com.br/admin/arquivos/artigos/C%C3%A2mera-oculta-e-pratica-de-fraude225838.pdf> ; acesso em 17 de março de 2015
- 11 *Proibição do uso de câmera oculta nas TVs públicas*; Por Priscila Fonseca em 26/06/2012; edição 700; acesso aos 6 de novembro de 2013; em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed700_proibicao_do_uso_de_camera_oculta_nas_tvs_publicas; acesso em 10 de março de 2015.
- 12 *CÂMERAS OCULTAS: A próxima vítima pode ser você*; por Antonio Brasil; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em

- <http://observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/qty071120011.htm>; acesso em 04 de abril de 2015.
- 13 *TELEVISÃO: Câmera oculta e os neovertoianos*; por Nelson Hoineff; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/jd220820011.htm>; acesso em 17 de março de 2015.
- 14 *CÂMERA OCULTA: Pequenas palavras, grandes delito*; por Nelson Hoineff; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/qty020920031.htm> ; acesso em 25 de maio de 2015.
- 15 *CÂMERA OCULTA: Transparência, teoria e prática*; por Claudio Julio Tognolli; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/jd190620022.htm>-- acesso em 11 de março de 2015
- 16 *TIM LOPES (1951-2002): Uma alternativa às câmeras ocultas*; por Antônio Brasil; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/vq120620028.htm>; acesso em 17 de março de 2015
- 17 *CÂMERAS OCULTAS: Jornalismo investigativo a qualquer custo?*; por Antônio Brasil; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/qty260620021.htm>; acesso em 11 de março de 2015
- 18 *TIM LOPES: Nenhuma reportagem vale uma vida*; Juliana Hack; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/ipub210820023.htm>; acesso em 13 de maio de 2015
- 19 *CÂMERAS OCULTAS: Mentiras nunca mais*; por Antônio Brasil; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/artigos/qty140820021p.htm>; acesso em 11/04/2015.
- 20 *DENÚNCIAS DO FANTÁSTICO: Duas ou três coisas sobre o método*; Por Sylvia Debossan Moretzsohn; 27/03/2012; edição 687; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed687_duas_ou_tres_coisas_sobre_o_metodo; acesso em 11/03/2015.
- 21 *JORNALISTAS AMEAÇADOS*; por Luiz Alberto Weber; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em

- <http://observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/asp190620027.htm>; acesso em 13 de março de 2015
- 22 *CASO TIM LOPES: Contra a câmera oculta*; por Jussara Malafaia Morais; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://observatoriodaimprensa.com.br/caixa/cp030720022.htm>; acesso em 02 de maio de 2015
- 23 *CÂMERAS OCULTAS: Descaminhos do “quarto poder”*; Por Sylvia Debossan Moretzsohn; 03 abril 2012; edição 688; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/_ed688_descaminhos_do_quarto_poder; acesso em 05 de abril de 2015
- 24 *CÂMERA OCULTA: Vale fraude contra fraude?*; Por Mauro Malin; 24/03/2012; edição 686; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/vale_fraude_contra_fraude; acesso em 07 de maio de 2015
- 25 *CÂMERAS OCULTAS: Esse filme vem perdendo ibope*; por Carlos Alberto Martins Netto; acesso aos 17 de Novembro de 2013; em <http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/showNews/fd080520022.htm>; acesso em 16 de março de 2015
- 26 *CÂMERA ESCONDIDA: Até onde vai o disfarce dos jornalistas?*; Por Fábio Borges; 11 maio de 2004; edição 276; acesso aos 17/11/2013; em http://www.observatoriodaimprensa.com.br/news/view/ate_onde_vai_o_disfarce_dos_jornalistas; acesso em 05 de abril de 2015.
- 27 www.oxisdaquestao.com.br; por oxisdaquestao ;acesso aos 17 de Novembro de 2013; em; acesso em 11 de março de 2015
- 28 <http://www.pagina12.com.ar/diario/laventana/26-166148-2011-04-19.html>; acesso em 11 de abril de 2015
- 29 <http://www.revistas.univerciencia.org/index.php/famecos/article/viewArticle/4587>; acesso em 18 de março de 2015
- 30 <http://midietica.blogspot.com.br/2012/06/camera-oculta-e-pratica-do-jornalismo.html>; acesso em 03 de maio de 2015
- 31 <https://prezi.com/vuslpuyjfd/camera-escondida-disfarces-e-demais-metodos-controversos-de-apuracao-implicacoes-etica-para-o-jornalismo/>; acesso em 11 de março de 2015
- 32 <http://br.gijc2013.org/2013/10/13/rostos-invisiveis-de-frente-com-as-faces-ocultas-do-jornalismo/>; acesso em 11 de abril de 2015

- 33 http://ibgf.org.br/index.php?data%5Bid_secao%5D=13&data%5Bid_materia%5D=288; acesso em 16 de março de 2015
- 34 [https://ibgf.org.br/index.php?data\[id_secao\]=15](https://ibgf.org.br/index.php?data[id_secao]=15); acesso em 11 de junho de 2015
- 35 CONSTANT, Everton. *JORNALISMO INVESTIGATIVO: Câmera escondida oculta a ética*, em www.ibgf.org.br; acesso em 16 de março de 2015
- 36 GONÇALVES, Eduardo. *Câmera na viatura: uma arma contra os maus policiais*; em <http://veja.abril.com.br>; acesso em 16 de março de 2015
- 37 <http://www.debate.org/opinions/should-hidden-cameras-be-used-in-data-gathering>, acesso em 12 de junho de 2015
- 38 *PRINCÍPIOS EDITORIAIS*; <http://memoriaglobo.globo.com/principios-editoriais/#principios-editoriais>; acesso em 12 de junho de 2015
- 39 ARANTES, Fernanda. *Jornalismo e a câmera oculta*; em <http://www.virta.inf.br/blog/?tag=jornalismo-investigativo-camera-oculta>; acesso em 13 de junho de 2015
- 40 MEIRE, Daiane e MACEDO, Marília. *A câmera oculta e a prática do jornalismo*, em <http://midietica.blogspot.com.br/2012/06/camera-oculta-e-pratica-do-jornalismo.html>; acesso em 13 de junho de 2015

VIDEOGRAFIA

- 1 - <https://www.youtube.com/watch?t=147&v=1240OzVuEzY>
- 2 - <https://factoagencia.wordpress.com/2012/08/20/codigo-de-etica-e-camera-escondida/>
- 3 - <http://veja.abril.com.br/noticia/brasil/camera-na-viatura-uma-arma-contr-os-maus-policiais/>
- 4 - <https://www.youtube.com/watch?v=1240OzVuEzY>
- 5 - <https://www.youtube.com/watch?v=l9p6V--lpKU>
- 6 - <https://www.youtube.com/watch?v=SWOsN9ZvX7Y>
- 7 - <https://www.youtube.com/watch?v=OiLO8H2XL8w>

ANEXOS

Os programas Conexão Repórter, do Sistema Brasileiro de Televisão (SBT) e Fantástico, da TV Globo, são dois dos que mais se destacam pelo uso correto da câmera oculta, no Brasil. Não queremos com isto dizer que os mesmos não cometem erros, quer seja nos seus processos de produção, edição, emissão.



Roberto Cabrini, apresentador do programa Conexão Repórter, da SBT

<http://www.google.com.br/imgres?imgurl=http://parabolica.jovempanfm.bol.uol.com.br/parabolica/wp-...>; Acesso em 05 de junho de 2015



Tadeu Schmidt e Poliana Abritta, dois dos rostos do programa Fantástico, da TV Globo
https://www.google.com.br/search?q=tadeu+casqueira+e+...+fant%C3%A1stico&biw=1278&bih=695&source=lnms&tbm=isch&sa=X&ei=URxyVcyyObWPsQTEi4HQCw&ved=0CAcQ_AUoAg#...; Acesso em 05 de junho de 2015